

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº. 26 /2011.

“Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Vaqueiro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Segundo Domingo de Julho de cada ano como data comemorativa ao Dia Municipal do Vaqueiro.

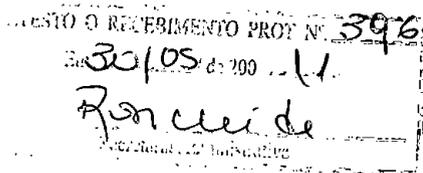
Art. 2º- Aos eventos alusivos a esta data compreendem missa campal, cavalgada, torneio de argola, concurso de aboio e repente, e outros.

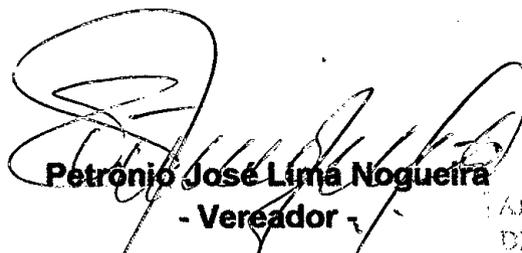
Art. 3º- O Município de Paulo Afonso poderá incentivar as comemorações do Dia Municipal do Vaqueiro mediante celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos.

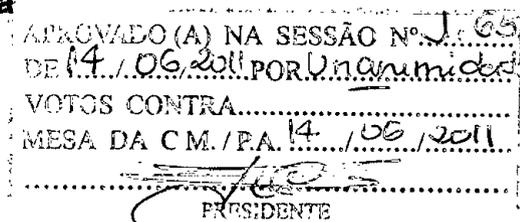
Art. 4º- Este projeto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º- Revogam as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2011




Petronio José Lima Nogueira
- Vereador -
Câmara Municipal de Paulo Afonso
Petronio José Lima Nogueira
- Vereador -

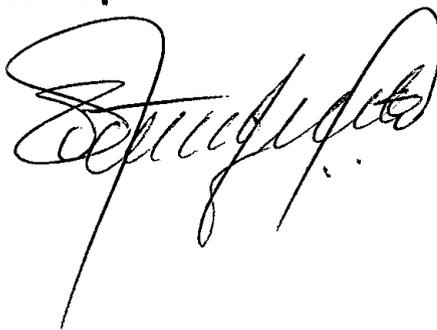


Justificativa

Justifica-se essa proposição legislativa na importância da figura do Vaqueiro para o desenvolvimento sócio - econômico de nossa região. Destinada àquele que, com seu gibão de couro, representa não só sua proteção, mas também seu estigma simbólico de luta e perseverança do povo nordestino. Que diariamente nos desafios do sertão conduz o gado aboiando pelo campo, anestesiando suas dores com muita fé.

Contextualizamos dessa forma, com um trecho da poesia de Patativa do Assaré:

**Eu nasci pra sê Vaquêro
Sou o mais feliz brasileiro
Eu não invejo dinheiro
Nem diploma de dotô**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Patativa do Assaré', written in a cursive style.